



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**GABINETE DO VEREADOR DANÚBIO BARCELLOS**

**EMENDA MODIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 108/2015**

Altera a redação do inciso VIII, artigo 2º e meta 20 do Art. 3º do Projeto de Lei nº 108/15 que “Altera o Plano Municipal de Educação do Município de Sant’Ana do Livramento para o decênio 2015 – 2025 e dá outras providências”

GLAUBER GOULART LIMA, Prefeito Municipal de Sant’Ana do Livramento.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do inciso VIII, Art. 2º do Projeto de Lei 108/15, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - (...)

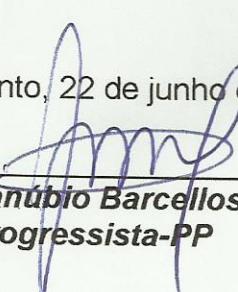
VIII- estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto do município”.

Art. 2º Altera a redação da meta 20, Art. 3º, do Projeto de Lei 108/15, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º. (...)

Meta 20: Ampliar progressivamente o investimento público em educação até atingir, no mínimo, o patamar de 7% do produto interno bruto (PIB) do município”.

Sant’Ana do Livramento, 22 de junho de 2015.

  
Vereador Danúbio Barcellos  
Partido Progressista-PP

**APROVADO**  
Comissão de Constituição, Justiça e  
Assuntos Internacionais  
Em 22/06/2015  
Presidente

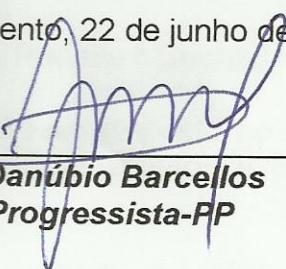


## JUSTIFICATIVA

As alterações ora apresentadas se justificam pelo fato de que seria inviável a implementação do Projeto de Lei 108/15 em sua integralidade uma vez que o município não possui controle sobre o produto interno bruto do país. Logo, acreditamos que tenha sido um erro de digitação e com esta emenda buscamos evitar todo e qualquer dano à legalidade e a eficácia desta lei.

Diante do exposto, solicito a consideração dos nobres pares e a consequente anuência desta proposta.

Sant'Ana do Livramento, 22 de junho de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
*Vereador Danúbio Barcellos  
Partido Progressista-PP*